



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE PAIM FILHO  
PROTOCOLADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Nº 006/2021**

Nº 561 DATA 12/08/21  
*[Signature]*

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Paim Filho, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.

Em 12/08/2021

*[Signature]*

Ass. Resp. p/Publicação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.**

O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pela Portaria nº342/2021, de 11 de agosto de 2021, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.011/2013 e alterações posteriores.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**1.1. Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; analisar documentos comprobatórios apresentados pelos alunos, pais e professores e registra-los na pasta de controle individual; promover atividades complementares com interação interdisciplinar, agregando os conhecimentos dos alunos em estudos e práticas desenvolvidas em diversas áreas; monitorar e habituar os alunos ao ambiente escolar; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**1.2. Carga horária semanal:** de 20 a 30 horas semanais conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação do ITEM 1.3.

**1.3.** O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:

**1.3.1) Alunos do Ensino Superior:**

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa
30 horas	R\$ 1.164,00
20 horas	R\$ 776,00

\*Referência: Decreto nº 2.340/2017

**1.4. Locais de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

*[Handwritten mark]*



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

### Secretaria da Administração

1.4.1. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

1.5. **Período de duração do estágio:** Dois anos.

1.5.1. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

1.5.2. O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper/desistir do curso.

1.5.3. Os contratos passarão por renovação/avaliação a cada 06 (seis) meses.

1.6. **Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:**

Cronograma	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/08 a 17/08
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	18/08 – 14 horas
RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/08 a 20/08 16 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/08 – 17 horas
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO	24/08 – 15 horas
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE	25/08 – 14 horas
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	25/08 a 27/08 16 horas
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	31/08 – 15 horas

1.6.1. As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação de um novo cronograma no site municipal.

1.6.2. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. São oferecidas vagas de estágio nas quantidades e para estudantes de cursos superiores na área do magistério/educação abaixo:

Nº Vagas + CR*	Especificação do Curso
01 + CR	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DO MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO

\*CR= Cadastro de Reserva / Observar item 7.6

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 12/08/2021 a 17/08/2021, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Casa de Cultura 19 de março, sita na Rua João Lacerda - 39, Bairro Centro, Paim Filho - RS.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por Servidor Público - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de I semestre).

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame, ANEXO II, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, *para autenticação por servidor público municipal:*

4.2.1. Carteira de identidade (RG);

4.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.3. Comprovante de residência no Município de Paim Filho;

4.2.4. Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

4.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral;

4.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

4.2.7. Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, ANEXO I deste edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma;

4.3. Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.

4.4. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

lh



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**5.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**5.2.1.** As atividades que forem descritas no *curriculum vitae*, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**5.2.2.** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

**5.3.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no **ANEXO I**.

**5.4.** Serão estabelecidos os seguintes critérios de desempate e na ordem a seguir:

- a) Maior pontuação no Item respectivo ao curso em andamento - **Ensino superior (curso em andamento)**;
- b) Maior pontuação no Item **Formação Superior**;
- c) Maior pontuação no Item **Cursos Específicos na área de AEE**;
- d) Idade mais elevada;
- e) Sorteio Público;

**5.4.1.** Em caso de sorteio público, será publicado edital contendo a relação de candidatos empatados, data e local da realização do mesmo.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**6.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

**6.2.** Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**.

**6.3.** Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Casa de Cultura 19 de Março, sita na Rua João Lacerda - 39, Bairro Centro, na cidade de Paim Filho - RS, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

h





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

6.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **Item 1.6**.

6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

**7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

7.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do **Itens 4.3 e 4.4** deste edital.

7.5. O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

7.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.

h



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO**  
Secretaria da Administração

7.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 1.5 deste edital.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.1.1. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.3. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.4. A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;

8.4. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

PAÍM FILHO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

  
**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se**

  
**João Carlos Arcego,**  
Secretário da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

ANEXO I

FORMAÇÃO DO EDUCANDO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Ensino superior (curso em andamento)</b>	Até o 3º semestre, inclusive	20	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30	30
	A partir do 7º semestre	40	40
<b>Formação superior</b>	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	30	30
<b>Língua estrangeira</b>	Básico	10	10
	Intermediário	15	15
	Avançado	20	20
<b>Cursos Específicos</b>	Na área de AEE	05	10
	Na área de informática	02	04
<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada	10	10
	Estágios em órgãos públicos	20	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15	15
<b>Experiência profissional</b>	Emprego formal	20	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25	25
	Trabalho voluntário no Município	10	10
<b>Cursos extracurriculares</b>	Com duração de até 20h	02	06
	Com duração superior a 21h	05	15

4





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo: \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Edital n°: 006/2021

Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos      Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Sexo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_      N° de Filhos: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_      Comprovante: \_\_\_\_\_

Outros Cursos: \_\_\_\_\_

É Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_

Foi Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade n°: \_\_\_\_\_

CPF/CIC n°: \_\_\_\_\_      Título Eleitoral n°: \_\_\_\_\_

CTPS n°: \_\_\_\_\_      Série: \_\_\_\_\_      Doc/Militar: \_\_\_\_\_

Apresentou Títulos com numeração de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. **DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em: \_\_\_\_\_ de AGOSTO de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em \_\_\_\_\_ de AGOSTO de 2021.

\_\_\_\_\_  
Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal